

LEI N.º 2.022

Dá denominação aos bairros de
Pôrto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Denomina-se «CENTRO» da cidade de Pôrto Alegre, a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Estação do Riacho e prolongamento desta até a Rua Washington Luiz,

por esta até encontrar o Rio Guaíba, pela margem desta com Casa de Correção, Energia, oficinas do DAER, Cais do Pôrto até a Rua da Conceição, Rua da Conceição, Rua Sarmento Leite até Av. João Pessoa, por esta, em direção sul-norte até Rua Avaí, Rua Avaí até convergência com Av. Borges de Medeiros e Estação do Riacho.

Art. 2º — Denominam-se bairros da cidade de Pôrto Alegre:

- I — «PRAIA DE BELAS» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Praia de Belas, Av. Padre Cacique, prolongamento desta pela margem do Rio Guaíba até a Ponta do Mello, daí pela futura Avenida Beira-Rio até encontrar a Casa de Correção, desta, pela Washington Luiz, Estação do Riacho até convergência desta com Av. Borges de Medeiros e Av. Praia de Belas.
- II — «CIDADE BAIXA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Praia de Belas até Rua Barão de Gravataí, Rua Barão de Gravataí até Av. Getúlio Vargas, por esta via pública no sentido sul-norte até a Rua Venâncio Aires, Rua Venâncio Aires até Av. João Pessoa, Av. João Pessoa até Rua Avaí, Rua Avaí até encontrar a convergência da Av. Borges de Medeiros com Av. Praia de Belas.
- III — «MENINO DEUS» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Praia de Belas até a Rua Miguel Couto, Rua Miguel Couto, desta em direção sul-norte pela Rua Tte. Cel. Luiz Corrêa Lima até a convergência desta com a Rua Mariano de Matos, Rua Mariano de Matos até o braço menor do Arroio Cascatinha que atravessa essa via pública, daí segue o talvegue d'este arroio no sentido sul-norte até encontrar a Av. Ipiranga, por esta em direção oeste-leste até a Rua Arlindo, Rua Arlindo, Rua José do Patrocínio até a Rua Venâncio Aires, por esta até Av. Getúlio Vargas, segue esta radial até a Rua Barão de Gravataí, Rua Barão de Gravataí até encontrar a Av. Praia de Belas.
- IV — «FARROUPILHA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. João Pessoa, esquina da Rua Avaí até Rua Venâncio Aires, Rua Venâncio Aires, até Av. Osvaldo Aranha, Av. Osvaldo Aranha até a Rua Sarmento Leite, Rua Sarmento Leite até Av. João Pessoa e por esta até encontrar novamente a esquina da Rua Avaí.
- V — «BOM FIM» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Osvaldo Aranha, da esquina da Rua Sarmento Leite até a Rua Felipe Camarão, Rua Felipe Camarão até a Rua Castro Alves, Rua Castro Alves e seu prolongamento em direção leste-oeste, sempre paralelo a Av. Independência até encontrar o extremo sul da Praça D. Sebastião, daí pela Rua Sarmento Leite até a Av. Osvaldo Aranha.

VI — «INDEPENDÊNCIA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua da Conceição, da esquina da Av. Independência até o Av. Alberto Bins, Av. Alberto Bins, Rua Cristóvão Colombo até a Rua Santo Antônio, Rua Santo Antônio até a Rua Gonçalo de Carvalho, Rua Gonçalo de Carvalho até a Rua Pinheiro Machado, Tiradentes até Rua Dr. Valle, Rua Dr. Valle até Rua Mostardeiro, Rua Mostardeiro até Av. Independência, Av. Independência até a Rua Castro Alves, Rua Castro Alves, e seu prolongamento em direção leste-oeste sempre paralelo a Av. Independência até encontrar o extremo sul da Praça D. Sebastião, daí pela Rua Sarmento Leite até a Av. Independência na junção com a Rua da Conceição.

VII — «FLORESTA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Alberto Bins da esquina da Rua da Conceição até a Rua Cristóvão Colombo, por essa radial até a Rua Santo Antônio, Rua Santo Antônio, sentido norte-sul, até a Rua Gonçalo de Carvalho, Rua Gonçalo de Carvalho, Rua Pinheiro Machado sentido sul-norte, até a Rua Tiradentes, Rua Tiradentes e prolongamento desta pela encosta norte do Morro Ricaldoni, numa linha imaginária até encontrar a Rua Marquês do Pombal, Rua Marquês do Pombal até a Rua Cel. Bordini no sentido sul-norte até a Rua Benjamin Constant, Rua Benjamin Constant até a Av. Olinda, Av. Olinda, Rua Guimarães até a Rua Conde de Pôrto Alegre, Rua Conde de Pôrto Alegre, até a Rua do Parque, Rua do Parque até a Rua Voluntários da Pátria, Rua Voluntários da Pátria até a Rua da Conceição, segue esta via pública sentido norte-sul até encontrar sua junção com a Av. Alberto Bins.

VIII — «MOINHOS DE VENTO» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua Mostardeiro, esquina da Rua Dr. Valle até a Rua Cel. Bordini, Rua Cel. Bordini, sentido sul-norte até a Rua Marquês do Pombal, Rua Marquês do Pombal esquina da Rua Cel. Bordini até a Travessa Carmem, desta, por uma linha imaginária seguindo a encosta norte do Morro Ricaldoni até a Rua Dr. Valle, Rua Dr. Valle, no sentido norte-sul até encontrar com a Rua Mostardeiro.

IX — «RIO BRANCO» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Osvaldo Aranha, da esquina da Rua Felipe Camarão até a Av. Protásio Alves, Av. Protásio Alves até a Rua Vicente da Fontoura, Rua Vicente da Fontoura, direção sul-norte sempre em linha reta pela parte projetada até encontrar a Rua Cel. Bordini, Rua Mostardeiro esq. Cel. Bordini, até encontrar a Rua Felipe Camarão, Rua Felipe Camarão em toda a sua extensão até encontrar a Av. Osvaldo Aranha.

X — «SANTA CECILIA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Protásio Alves, esquina da Rua Ramiro Barcelos, até a Rua Vicente da Fon-

toura, Rua Vicente da Fontoura até encontrar a Av. Ipiranga, no sentido leste-oeste até encontrar a Rua Ramiro Barcelos (no prolongamento projetado), Rua Ramiro Barcelos, até a esquina da Av. Protásio Alves.

XI — «SANTANA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. João Pessoa, da esquina da Rua Venâncio Aires até a Av. Bento Gonçalves, Av. Bento Gonçalves, até a Rua Veador Pôrto, Rua Veador Pôrto em tóda a sua extensão até encontrar a futura Av. Ipiranga, Av. Ipiranga, seguindo na direção leste-oeste até encontrar a Rua Ramiro Barcelos (seu projetado prolongamento), Rua Ramiro Barcelos, até esquina com a Av. Protásio Alves, por esta radial em direção leste-oeste, até a Rua Venâncio Aires, Rua Venâncio Aires, até encontrar a Av. João Pessoa.

XII — «AZENHA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. João Pessoa, da esquina da Rua Venâncio Aires até o ponto de convergência entre aquela grande radial e Av. Bento Gonçalves, segue daí direção norte-sul, pela Travessa Onofre Pires, Rua Plácido de Castro, Rua Feliz, Rua Mansão até Av. Oscar Pereira (Cascatá), Av. Oscar Pereira, no sentido norte-sul até uma linha imaginária prolongamento da Rua Goiás, divisa dêste bairro com o bairro Medianeira; Rua Goiás, Rua José de Alencar até o limite da ponte com o Arroio Cascatinha, seguindo daí pelo talvegue dêsse arroio, direção sul-norte até encontrar a Av. Ipiranga, segue esta no sentido oeste-leste até a Rua Arlindo, Rua Arlindo até encontrar a Rua José do Patrocínio, Rua José do Patrocínio até a esquina com a Rua Venâncio Aires, Rua Venâncio Aires, direção oeste-leste até encontrar a esquina da Av. João Pessoa.

XIII — «SANTA TEREZA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Padre Cacique da esquina da Rua Miguel Couto até a Av. Taquari, Av. Taquari até Av. Caí, Av. Caí em tóda a sua extensão e no prolongamento dessas vias públicas até encontrar a Rua Cristiana, Rua Cristiana até Rua Orfanotrófio, Rua Orfanotrófio até a Rua Tiarajú Sepé, Rua Tiarajú Sepé, direção sul-norte até Catumbi, Rua Catumbi até a Rua Clemente Pinto, da Rua Catumbi esquina sul com Prof. Clemente Pinto, por linhas sécas e retas, num trapezóide em que está compreendida a Vila dos Comerciários, até a Travessa Nadir, Travessa Nadir até a Rua Mariano de Matos, Rua Mariano de Matos até esquina com a Rua José de Alencar, entroncamento com a Rua Tte. Cel. Luiz Corrêa Lima e por esta até a Rua Miguel Couto, Rua Miguel Couto em tóda a sua extensão, até encontrar a Av. Padre Cacique.

XIV — «NONOAI» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Nonoai, com início na ponte sobre o Arroio Passo Fundo, por uma linha reta até a

convergência da Rua Mário Totta com Luiz Flôres, Rua Luiz Flôres e seu prolongamento em linha reta em direção norte até encontrar a Rua Orfanotrófio, Rua Orfanotrófio até encontrar o Arroio Passo Fundo, através o talvegue dêste até a Rua Campos Velho e por esta e pela Av. Vicente Monteggio, até a junção com a Estrada Aracajú, pela Aracajú em tôda a sua extensão e do final desta artéria, por uma linha reta em direção leste até encontro o ponto cotado (Marco Geodésico) do Morro Teresópolis, dêste ponto por uma linha reta e imaginária, na direção oeste até encontrar a Rua Costa Lima por esta Rua e pela Av. Nonoai até a ponte, marco inicial sôbre o Arroio Passo Fundo.

XV — «TERESÓPOLIS» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua Irmãos Calvet, da ponte sôbre o Arroio Cascata e no seu prolongamento, por uma linha reta, seca e imaginária, até a Rua Catumbi, Rua Catumbi até a Rua Tiarajú Sepé, Rua Tiarajú Sepé direção norte-sul até encontrar a Rua Orfanotrófio, Rua Orfanotrófio no ponto de prolongamento com a Rua Luiz Flôres, Rua Luiz Flôres e seu prolongamento até a Ponte do Arroio Passo Fundo na Av. Nonoai, Av. Nonoai até Costa Lima, Rua Costa Lima e seu prolongamento por uma linha reta, seca e imaginária até o marco geodésico do Morro Teresópolis, daí por uma linha reta até o extremo-sul da Estrada Salazar e de lá por uma linha reta, seca e imaginária até encontrar as nascentes do Arroio Cascata e através o talvegue dêste braço líquido até a Rua Carvalho de Freitas, Rua Carvalho de Freitas até Av. Cel. Aparício Borges até a ponte sôbre o Arroio Cascata, seguindo o talvegue dêste em sentido sul-norte até encontrar a ponte da Rua Irmãos Calvet.

XVI — «GLÓRIA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos; Rua Nunes, da ponte sôbre o Arroio Cascata até a Av. Oscar Pereira, segue por esta até a Rua D. João VI, Rua D. João VI até encontrar o Arroio Águas Mortas, pelo talvegue dêste até encontrar a Rua Alan Kardec, Rua Alan Kardec e seu prolongamento por uma linha seca, reta e imaginária, direção norte-sul, até encontrar a Rua Manduca Nunes, Rua Manduca Nunes até Rua Ascenção, Rua Ascenção até a Rua Patrimônio e daí por uma linha reta, seca e imaginária até o marco geodésico do Morro da Polícia e de lá, por outra linha reta, seca e imaginária, direção oeste-leste até as nascentes do Arroio do Moinho, de lá numa linha imaginária, seca e reta, direção leste-oeste até encontrar a Estrada Antônio Borges, Estrada Antônio Borges em direção sul até a Rua Vacacaí, Rua Vacacaí até a Av. Oscar Pereira e por esta em direção norte por uma linha reta e imaginária até a Estrada Salazar, Estrada Salazar até o extremo sul, de lá por uma linha reta, seca e imaginária, até encontrar as nascentes do Arroio Cascata e através o talvegue dêste braço líquido até a Rua Carvalho de Freitas, Rua Carvalho de Freitas, Av. Cel. Aparício Borges até

a ponte sôbre o Arroio Cascata e seguindo talvegue dêste em sentido sul-norte até a ponte da Rua Nuñes na junção com a Rua Irmãos Calvet.

XVII — «CEL. APARÍCIO BORGES» a zona compreendida entre os seguintes limites e logradouros públicos: Rua Cel. Rodrigues Sobral da esquina da Av. Cel. Aparício Borges até a Av. Outeiro, Av. Outeiro até a Av. Veiga, dêste ponto de convergência por uma linha reta, seca e imaginária na direção sueste até um ponto do Arroio Moinho, na volta dêste curso d'água, ao sul da Rua Condor, por êste Arroio até suas nascentes próximas ao marco geodésico do Morro Pelado, dêste marco por uma linha imaginária, na direção leste-oeste até encontrar o marco geodésico do Morro da Polícia, dêste ponto cotado, em linha reta até encontrar a convergência da Rua Patrimônio com a Rua Ascenção, por esta até encontrar a Rua Manduca Nunes, Rua Manduca Nunes e seu prolongamento por uma linha reta, seca e imaginária até encontrar a Rua Alan Kardec, Rua Alan Kardec até o Arroio Águas Mortas, por êste braço líquido até encontrar a Rua Bernardo Guimarães, por esta até as Ruas Mário Artagão e Manoel Vitorino, através desta até encontrar o entroncamento com a Av. Cel. Aparício Borges, e daí até o ponto de convergência desta perimetral com a Rua Cel. Rodrigues Sobral.

XVIII — «SANTO ANTÔNIO» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Travessa - Onofre Pires, Rua Plácido de Castro, Rua Feliz, Rua Mansão até Av. Oscar Pereira (Cascata), Av. Oscar Pereira, no sentido norte-sul, até a Rua Caldre Fião, Rua Caldre Fião até a Rua Humberto de Campos, Rua Humberto de Campos até encontrar a Av. Bento Gonçalves, Av. Bento Gonçalves até encontrar a embocadura desta grande radial com a Rua Onofre Pires, frente ao terno da Av. João Pessoa e cruzamento da Av. Bento Gonçalves.

XIX — «PARTENON» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Bento Gonçalves, da esquina da Rua Veador Pôrto até a Rua Humberto de Campos, Rua Humberto de Campos, até encontrar a Rua Caldre Fião, Rua Caldre Fião, até a Rua Marieta e seu prolongamento por uma linha reta e imaginária até a Rua D. João VI, Rua D. João VI até o entroncamento com o Arroio Águas Mortas e pelo talvegue dêste, até a Rua Bernardo Guimarães, Rua Bernardo Guimarães até a Rua Mário Artagão até a Rua Manoel Vitorino, Rua Manoel Vitorino até a Av. Cel. Aparício Borges, por esta até a Rua Cel. João Rodrigues Sobral, Rua Cel. João Rodrigues Sobral até a Rua Outeiro, Rua Outeiro até a Av. Bento Gonçalves, Av. Bento Gonçalves até a Estrada Cristiano Fischer, Estrada Cristiano Fischer até o talvegue do Arroio Dilúvio (Av. Ipiranga) e pelo talvegue dêste curso d'água até a Rua Veador Pôrto, Rua Veador Pôrto em toda a sua extensão até a esquina da Av. Bento Gonçalves.

XX — «VILA JOÃO PESSOA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Outeiro, da esquina da Av. Bento Gonçalves até a Av. Veiga, Av. Veiga até Av. Rocio, Av. Rocio até seu ponto terminal, daí por uma linha reta, direção norte-sul, seca e imaginária, até o extremo sul do Arroio do Moinho; pelo Arroio do Moinho, em direção sul-norte até a Rua Angelo Barcelos, dêste ponto, por uma linha imaginária seca e reta, direção oeste-leste, até encontrar a junção da Rua 20 de Dezembro, com a Rua Dna. Ferminia, Rua Dna. Ferminia da Rua 26 de Dezembro até a Av. Bento Gonçalves, desta grande radial, em direção leste-oeste até encontrar a Av. Outeiro.

XXI — «SAO JOSÉ» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua Dna. Ferminia, da esquina da Av. Bento Gonçalves até a junção com a Rua 26 de Dezembro, desta, por uma linha reta, imaginária e seca até encontrar a rua Angelo Barcelos, junto ao Arroio do Moinho e ao longo dêste curso de água, sempre em direção norte-sul até encontrar a Rua Aquidaban, Rua Aquidaban até a Rua São Guilherme, Rua São Guilherme em toda a sua extenção, inclusive o previsto prolongamento até a margem do Arroio Dilúvio, da margem dêste braço líquido, direção leste-oeste, até encontrar a Estrada do Beco do Salso, Estrada do Beco do Salso até a Av. Bento Gonçalves e por esta grande radial, em direção centro, até encontrar a Rua Dna. Ferminia.

XXII — JARDIM BOTÂNICO a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: do ponto de convergência da Av. Ipiranga (talvegue do Arroio Dilúvio), com a Rua Gen. Tibúrcio, Rua Gen. Tibúrcio, Rua Eça de Queiroz, Rua Itaboraí até a Rua Machado de Assis, Rua Machado de Assis até a Rua Felizardo, Rua Felizardo e por esta até encontrar a Rua Felizardo Furtado, Rua Felizardo Furtado até o limite norte com o Jardim Botânico e por este limite sempre por uma linha reta, seca e imaginária, direção oeste-leste, até encontrar a Estrada Cristiano Fischer, por esta até a Av. Ipiranga (talvegue do Arroio Dilúvio), pela linha do alto Arroio até encontrar novamente o ponto de convergência com a rua Gen. Tibúrcio.

XXIII — «PETRÓPOLIS» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua Vicente da Fontoura, esquina da Av. Protásio Alves, até encontrar a Av. Ipiranga, Av. Ipiranga (talvegue do Arroio Dilúvio), em direção oeste-leste, até encontrar o ponto de convergência dessa avenida com a Rua Gen. Tibúrcio, Rua Gen. Tibúrcio, Rua Eça de Queiroz, Rua Itaboraí até a Rua Machado de Assis, Rua Machado de Assis até a Rua Felizardo, por esta até encontrar a Rua Felizardo Furtado, Rua Felizardo Furtado até o limite norte com o Jardim Botânico e por este limite sempre por uma linha reta, seca e imaginária, direção oeste-leste, até encontrar a estrada Cristiano Fischer, Estrada Cristiano Fischer até a Av. Protásio

Alves, Av. Protásio Alves até Av. Carlos Gomes, Av. Carlos Gomes até a projetada Av. Dr. Nilo Peçanha, por esta projetada Av. Dr. Nilo Peçanha, na direção leste-oeste, até, a Av. Nilópolis, Av. Nilópolis até a Rua Jaime Teles, por esta via pública até a Rua Passo da Pátria, Rua Passo da Pátria até Rua Vicente da Fontoura, Rua Vicente da Fontoura até encontrar a Av. Protásio Alves.

XXIV — «BELA VISTA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua Passo da Pátria esquina da Rua Vicente da Fontoura até a Rua Jaime Teles, Rua Jaime Teles até a Av. Nilópolis, Av. Nilópolis até a projetada Av. Dr. Nilo Peçanha, por esta futura via pública, direção oeste-leste, até a Av. Carlos Gomes, Av. Carlos Gomes, até a Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, Rua Furriel Luiz Antônio Vargas até a Rua Pedro Chaves Barcelos, Rua Pedro Chaves Barcelos até a Rua Cel. Pedro Ivo, Rua Cel. Pedro Ivo até a Rua Carlos Trein Filho, Rua Carlos Trein Filho até a Rua Farnese, Rua Farnese até a Rua Antônio Parreira, Rua Antônio Parreira e seu prolongamento por uma linha seca, reta e imaginária, direção leste-oeste, até encontrar a Rua Cel. Bordini, Rua Cel. Bordini, direção norte-sul até encontrar a Rua Vicente da Fontoura e por esta via pública até encontrar a Rua Passo da Pátria.

XXV — «MONT'SERRAT» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua Eudoro Berlink, esquina da Rua Cel. Bordini até a Rua Pedro Chaves Barcelos, Rua Pedro Chaves Barcelos até a Rua Campos Sales, Rua Campos Sales até a Av. Carlos Gomes, Av. Carlos Gomes até a Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, Rua Furriel Luiz Antônio Vargas até a Rua Pedro Chaves Barcelos, Rua Pedro Chaves Barcelos até a Rua Cel. Pedro Ivo, Rua Cel. Pedro Ivo até a Rua Carlos Trein Filho, Rua Carlos Trein Filho, até a Rua Farnese, Rua Farnese até a Rua Antônio Parreira, Rua Antônio Parreira e seu prolongamento por uma linha seca, reta e imaginária, direção leste-oeste, até encontrar a Rua Cel. Bordini, Rua Cel. Bordini até encontrar a Rua Eudoro Berlink.

XXVI — «AUXILIADORA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua Cel. Bordini, esquina da Rua Cristóvão Colombo até a Rua Eudoro Berlink, Rua Eudoro Berlink até a Rua Pedro Chaves Barcelos até a Rua Campos Sales, Rua Campos Sales até a Av. Carlos Gomes, Av. Carlos Gomes, segue em direção sul-norte através o seu projetado prolongamento até alcançar a Rua D. Pedro II, Rua D. Pedro II até a Rua Cristóvão Colombo, Rua Cristóvão Colombo até encontrar a Rua Cel. Bordini.

XXVII — «SÃO JOÃO» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua Cristóvão Colombo, esquina do encontroamento Cel. Bordini com Benjamin Constant até a Rua São Francisco da Califórnia, Rua São Francisco da Califórnia até Américo Vespúcio, Rua Américo Vespú-

cio e seu prolongamento a Trav. Humaitá, Trav. Humaitá até a Rua Cel. Feijó, Rua Cel. Feijó até a Av. Assis Brasil, Av. Assis Brasil até a Rua 25 de Julho e por esta até encontrar a Av. Sertório, Av. Sertório, direção oeste-leste até encontrar a Rua Carneiro da Fontoura e no prolongamento desta, por uma linha seca, reta e imaginária, na direção sul-norte, até encontrar a divisa com o Bairro Anchieta, desta divisa em direção leste-oeste até encontrar a Estrada Federal para Canoas, daí em direção norte-sul até a esquina da Av. Ceará, Av. Ceará até a Av. Brasil, Av. Brasil até a Rua Benjamin Constant, Rua Benjamin Constant, direção norte-sul até encontrar a Rua Cristóvão Colombo junção com a Rua Cel. Bordini.

XXVIII — «SÃO GERALDO» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua Voluntários da Pátria, esquina da Rua do Parque até a Av. Brasil, Av. Brasil, até a Rua Benjamin Constant, Rua Benjamin Constant até a Av. Olinda, Av. Olinda em toda a sua extensão até a Rua Guimarães, Rua Guimarães até a Rua Conde de P. Alegre, Rua Conde de Pôrto Alegre até a Rua do Parque, Rua do Parque até encontrar a Rua Voluntários da Pátria.

XXIX — «NAVEGANTES» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua Voluntários da Pátria, da esquina da Av. Brasil até seu rolongamento por uma linha direção oeste-leste, seguindo a margem atual do Rio, até encontrar a Rua Dna. Teodora, Rua Dna. Teodora até a Praça do Bombeador, desta seguindo pela Av. Ceará até a Av. Brasil, Av. Brasil até encontrar novamente a Rua Voluntários da Pátria.

XXX — «MARCILIO DIAS» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua Voluntários da Pátria, da esquina da Rua da Conceição até o seu termo final na Rua Sertório, prolongando-se por uma linha de divisa entre o Rio e toda a região que abrange o atterro do novo Cais Marcílio Dias, compreendendo, portanto, o espaço aterrado entre a linha do novo Cais até encontrar novamente Rua Voluntários da Pátria, passando pela Rua da Conceição. (Este bairro compreende a atual gare da V.F.R.G.S. e toda a região nova que se vier a aterrarr nessa longa faixa entre a Rua Voluntários da Pátria e o novo Cais do Pôrto).

XXXI — «DONA TEODORA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua Dona Teodora, da margem do Rio até a Estrada que vai para Canoas, Estrada para Canoas até o limite com o Município de Canoas, dividindo-se com este, pelo canal do Rio Gravataí, e seguindo o curso d'este Rio até encontrar o saco do Cabral e daí pela margem do mesmo até encontrar a Rua Dona Teodora.

XXXII — «HIGIENÓPOLIS» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Plínio Brasil Milano, da esquina da Av. Carlos Gomes até a Rua Mal. José Inácio

da Silva, Rua Mal. José Inácio da Silva até a Trav. Mal. Semeão e Trav. Humaitá, e por esta e seu prolongamento até encontrar a Rua Américo Vespúcio e Rua Américo Vespúcio até a Rua São Francisco da Califórnia, Rua São Francisco da Califórnia até a Rua Cristóvão Colombo e por esta até a Rua D. Pedro II, Rua D. Pedro II até o seu projetado prolongamento até a Av. Carlos Gomes entroncamento com Av. Plínio Brasil Milano.

XXXIII — «PASSO DA AREIA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua 25 de Julho, esquina da Av. Assis Brasil até a Av. Sertório, Av. Sertório até a Av. Carneiro da Fontoura, Av. Carneiro da Fontoura em tóda a sua extensão até a Av. Assis Brasil, Av. Assis Brasil até a Rua Antônio Joaquim Mesquita, Rua Antônio Joaquim Mesquita em tóda a sua extensão e seu prolongamento pela travessa H. Ritter e Rua Jacob Arnt e prolongamento desta até a futura Av. Nilo Peçanha, Av. Nilo Peçanha em direção leste-oeste, por uma linha imaginária, seca e reta convergência da Rua Anita Garibaldi com Libero Badaró e pelo prolongamento desta via pública até a Trav. Pedreira e daí em direção leste-oeste pela Av. Plínio Brasil Milano até a Rua Mal. José Inácio da Silva, Rua Mal. José Inácio da Silva até a Trav. Mal. Semeão e Trav. Humaitá até encontrar a Rua Cel. Feijó e por esta até a Av. Assis Brasil, Av. Assis Brasil até encontrar novamente o ponto inicial com a Rua 25 de Julho.

XXXIV — «VILA SÃO PEDRO» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Carneiro da Fontoura, esquina da Av. Assis Brasil até a Av. Sertório, prolongamento da Av. Carneiro da Fontoura até os limites com o Aeródromo Federal e por estes limites, em direção leste-oeste, até encontrar a Rua Dr. Artur Franco, Rua Dr. Artur Franco, Rua Dr. Pedro Benjamin, Rua Com. Duval, Rua Fernando Abbott, Rua Enes Bandeira até a Av. Assis Brasil e por esta em direção, norte-sul até encontrar o ponto de convergência com a Av. Carneiro da Fontoura.

XXXV — «CRISTO REDENTOR» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua Antônio Joaquim Mesquita, da esquina, da Av. Assis Brasil e em tóda a sua extensão e no seu prolongamento até encontrar a Rua Sepé, Rua Sepé e seu prolongamento até encontrar a Rua Alberto Silva, Rua Alberto Silva até Av. Assis Brasil, Av. Assis Brasil até a Rua Aliança, Rua Montreal, Rua Paulo Bento Lobato até a Rua Jaú, Rua Jaú, Rua Visconde de Ouro Preto até a Rua Edmundo Bastian, Rua Edmundo Bastian Rua Com. Duval, até a Rua Fernando Abbott, Rua Fernando Abbott até a Rua Enes Bandeira, Rua Enes Bandeira até a Av. Assis Brasil, Av. Assis Brasil até a esquina com a Rua Antônio Joaquim Mesquita.

XXXVI — «VILA FLORESTA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua Com. Duval, da esquina com a Rua Edmundo Bastian até a Rua Dr. Pedro Benjamin, Rua Dr. Pedro Benjamin, Rua Dr. Artur Franco até o limite com o Aeródromo Federal, êste limite ao norte até encontrar a Rua Visconde de Ouro Preto, Rua Visconde de Ouro Preto até a Rua Edmundo Bastian e por esta até encontrar a Rua Com. Duval.

XXXVII — «JARDIM LINDOIA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Bogotá, da esquina da Av. Assis Brasil e em tôda a sua extensão e prolongamento até encontrar a Av. Sertório, por esta até encontrar a Rua Visconde do Ouro Preto, Rua Visconde do Ouro Preto até a Rua Jaú, Rua Jaú até a Rua Paulo Bento Lobato, Rua Paulo Bento Lobato, Rua Montreal, Rua Aliança e por esta até encontrar a Av. Assis Brasil, Av. Assis Brasil até encontrar novamente o seu ponto inicial com Av. Bogotá.

XXXVIII — «ANCHIETA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Estrada Federal para Canoas, limite desta pelo Bairro São João ao sul; no leste com uma linha imaginária até a divisa com o Rio Gravataí, por êste na direção leste-oeste até encontrar novamente a Estrada Federal, e por esta em direção norte-sul até encontrar o limite com o Bairro São João.

XXXIX — «BOA VISTA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Carlos Gomes, da esquina da Av. Plínio Brasil Milano até a projetada Av. Dr. Nilo Peçanha, ao longo desta radial até encontrar a nascente do Riacho, de lá, por uma linha seca, reta e imaginária, direção leste-oeste, até encontrar a convergência da Rua Anita Garibaldi com Liberó Badaró e pelo prolongamento desta via pública até a Trav. Pedreira e daí em direção leste-oeste pela Av. Plínio Brasil Milano até encontrar novamente a sua convergência com a Av. Carlos Gomes.

XL — «VILA IPIRANGA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Trav. H. Ritter da esquina da Rua Sepé em tôda a sua extensão e prolongamento pela Rua Jacob Arnt, Rua Jacob Arnt e seu prolongamento por uma linha reta, seca e imaginária até a nascente do Arroio junto Av. Dr. Nilo Peçanha, Av. Dr. Nilo Peçanha em direção oeste-leste até a Rua Alberto Barbosa e Rua Alberto Barbosa e seu prolongamento pelo Beco do Forte até a Rua Bartolomeu Dias, Rua Bartolomeu Dias e seu prolongamento por uma linha reta, seca e imaginária, direção sul-norte até a Av. Assis Brasil, Av. Assis Brasil até Alberto Silva, Rua Alberto Silva, até encontrar a linha imaginária prolongamento da Rua Sepé e por esta até a Trav. Ritter, ponto inicial.

XLI — «TRÊS FIGUEIRAS» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Carlos Gomes, esquina

da projetada, Av. Dr. Nilo Peçanha até a Av. Protásio Alves, Av. Protásio Alves até a Rua João Paetzel, por esta até encontrar a Rua Jorge Fayete, por esta até encontrar a Rua Gustavo Schmidt e por esta numa linha seca e reta até a projetada Av. Dr. Nilo Peçanha, Rua Dr. Nilo Peçanha até encontrar a Av. Carlos Gomes.

XLII — «CHÁCARA DAS PEDRAS» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Protásio Alves, esquina Rua João Paetzel até a Rua Gen. Barreto Vianna, Rua Gen. Barreto Vianna até a projetada Av. Dr. Nilo Peçanha, por esta via pública projetada, na direção leste-oeste, até encontrar o limite do Bairro Três Figueiras, numa linha reta e seca, que vai encontrar o ponto inicial da Rua Gustavo Schmidt, por esta até Rua Jorge Fayet e por esta, até a Rua João Paetzel, e por esta, até encontrar a esquina da Av. Protásio Alves.

XLIII — «VILA JARDIM» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Protásio Alves, da esquina da Rua Gen. Barreto Vianna até a Estrada do Forte no limite da zona rural da cidade, ao longo desta Estrada do Forte até encontrar o Beco do Forte e daí em direção leste-oeste, cruzando a Av. Saturnino de Brito e seguindo pela Rua Alberto Barbosa até encontrar a futura Av. Dr. Nilo Peçanha, e por esta, até a Rua Gen. Barreto Vianna, Rua Gen. Barreto Vianna até encontrar a Av. Protásio Alves.

XLIV — «VILA BOM JESUS» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Protásio Alves, da esquina do Beco do Salso até o limite da zona suburbana do município e seguindo este limite direção norte-sul até encontrar o marco dessa divisa, e daí, em direção oeste por uma linha quebrada, com as seguintes características, uma reta, de marco, até o ponto terminal da Rua São Felipe, daí por outra reta imaginária até a Rua da Páscoa, e seguindo, ainda, em direção leste-oeste, outra reta, imaginária, da Rua da Páscoa, até a Estrada do Beco do Salso, confrontando precisamente nos limites de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, da Estrada do Beco do Salso, em direção sul-norte até encontrar a Av. Protásio Alves.

XLV — «MATO SAMPAIO» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Pelo lado norte limitado com as linhas imaginárias já descritas ao configurar-se a divisa sul do Bairro Vila Bom Jesus; pelo lado leste com a linha divisória que separa a zona suburbana da zona rural; pelo lado sul com o Arroio Dilúvio, seguindo por este em direção leste-oeste até encontrar a Estrada do Beco do Salso, e por esta, até o ponto já acima descrito, ou seja fronteiriço a divisa com a propriedade do Estado do Rio Grande do Sul.

XLVI — «CAVALHADA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Rua Campos Velho, da convergência do Arroio Passo Fundo até a Av. Vicente Monteggia, Av. Vicente Monteggia até a Estrada João Vedana, Estrada João Vedana, até encontrar a Estrada da Cavalhada, por esta até Estrada Eduardo Prado, por esta até a Estrada Juca Batista, por esta, em direção sul-norte até a Estrada Velha da Cavalhada e daí, na direção sul-norte, por uma linha reta, seca e imaginária até o ponto de convergência com o limite do Bairro Ipanema-Camaquã, defronte a Estrada João Salomoni, e daí em direção oeste-leste até a convergência da Estrada Vila Maria com João Mora, Rua João Mora e seu prolongamento em linha reta, passando pela Rua Jaguari, até encontrar a Rua Cel. Massot esquina com Cel Timóteo e por esta, numa linha reta, seca e imaginária, direção sul-norte até encontrar o ponto de partida do Arroio Passo Fundo com a Rua Dr. Campos Velho.

XLVII — «CAMAQUÃ» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Do ponto de convergência entre a Rua Tamandaré e Cel. Aristides, por esta via pública até encontrar a Rua Cel. Massot, daí, por uma linha, seca, reta e imaginária até a convergência da Rua Gen. Rondon com Mal. Hermés, Rua Mal. Hermes e seu prolongamento até encontrar a Rua Alvaro Gutierrez e por esta até o marco geodésico do Morro do Osso e daí por uma linha imaginária, seca e reta, em direção oeste-leste até o ponto de convergência com o limite do Bairro Ipanema, defronte a Estrada João Salomoni, e daí em direção sul-norte até a convergência da Estrada Vila Maria com a Rua João Mora, Rua João Mora e seu prolongamento em linha reta passando pela Rua Jaguari, até encontrar a convergência da Rua Cel. Massot com a Rua Cel. Timóteo e através desta, até a Rua Tamandaré e pela Rua Tamandaré até o ponto de convergência com a Rua Cel. Aristides, ponto inicial do bairro.

XLVIII — «CRISTAL» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Do ponto inicial da Av. Guaíba, seguindo sempre pela margem do Rio dêste mesmo nome até a foz do Arroio da Cavalhada, dêste ponto em linha reta até a Rua Dr. Castro Menezes e por esta via pública até a Av. Wenceslau Escobar, atravessando esta e seguindo a Rua Cel. Massot até a Rua Cel. Aristides, por esta até a Rua Tamandaré, Rua Tamandaré em tôda a sua extensão até a Rua Cel. Timóteo, daí por uma linha reta, seca e imaginária, direção sul-norte até o ponto de convergência do Arroio Passo Fundo com a Rua Dr. Campos Velho, pelo talvegue dêste braço líquido até a Rua Orfanotrófio, por esta até a Rua Cristiana e seguindo por esta até a Rua Cristiana e seguindo por esta por uma linha seca, reta e imaginária até a Av. Caí em tôda a sua extensão até a Av. Taquari; Av. Taquari, seguindo direção sul-norte até o ponto de convergência da Av. Padre Cacique e Av. Guaíba, ponto inicial desta descrição.

XLIX — «VILA ASSUNÇÃO» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Da foz do Arroio Cavallhada seguindo sempre a divisa das águas do Rio Guaíba até encontrar a Av. Copacabana; Av. Copacabana até esquina da Av. Wenceslau Escobar; Av. Wenceslau Escobar até a Rua Dr. Castro Menezes; Rua Dr. Castro Menezes e seu prolongamento por uma reta seca até a foz do Arroio Cavallhada.

L — «TRISTEZA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Margem do Rio Guafiba, da Av. Copacabana até encontrar a Rua Pe. João Batista Reus, Rua Pe. João Batista Reus até a Av. Wenceslau Escobar, Av. Wenceslau Escobar até o ponto de convergência desta com a Av. Cel. Marcos, daí por uma linha reta, seca e imaginária até o ponto cotado do Morro do Osso, dêste em direção sul-norte até encontrar a Rua Alvaro Guterres e no prolongamento desta até a Rua Mal. Hermes, Rua Mal. Hermes até a rua Gen. Rondon, dêste ponto, por uma linha reta, seca e imaginária, até a esquina da rua Cel. Aristides com a Rua Cel. Massot, por esta, em direção oeste até a Av. Wenceslau Escobar, Av. Wenceslau Escobar até a Av. Copacabana, Av. Copacabana até encontrar margem do Rio Guafiba.

LI — «VILA CONCEIÇÃO» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Margem do Rio Guafiba da embocadura da Rua Pe. João Batista Reus até encontrar a embocadura da Rua Prof. Emílio Meier; Rua Prof. Emílio Meier até a Av. Cel. Marcos; Av. Cel. Marcos até o termo da Av. Wenceslau Escobar, por esta, em direção sul-norte, até encontrar novamente a Rua Pe. João Batista Reus; Rua Pe. João Batista Reus até embocadura com o Rio Guaíba.

LII — «PEDRA REDONDA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Margem do Rio Guaíba, da embocadura da Rua Prof. Emílio Meier, sempre pela Av. Guaíba até encontrar a Rua Manoel Leão; Rua Manoel Leão até a esquina da Av. Cel. Marcos, por esta em direção sul-norte até encontrar a Rua Prof. Emílio Meier; Rua Prof. Emílio Meier até a Av. Guaíba, na margem do mesmo rio.

LIII — «IPANEMA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Cel. Marcos, desde seu início até a Rua Miguel Leão, Rua Miguel Leão até encontrar a Av. Guaíba, pela margem do rio dêste nome até a Rua Ladislau Neto, Rua Ladislau Neto até a Estrada Juca Batista, por esta em direção sul-norte até a Estrada Vella da Cavallhada, e daí por uma linha seca, reta e imaginária até encontrar a divisa do Bairro Camaquã, de frente a Estrada João Salomani, na Vila Maria e daí, em direção leste-oeste, pela linha reta, seca e imaginária da divisa dos bairros Camaquã e Tristeza, passando pelo

marco geodésico do Morro do Osso até encontrar o ponto de convergência da Av. Wenceslau Escobar com a Av. Cel. Marcos, ponto inicial.

LIV — «ESPIRITO SANTO» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Guaíba da esquina da Rua Ladislau Neto, margeando sempre o Rio Guaíba até encontrar a Rua Murá, Rua Murá até encontrar a Estrada da Serraria; Estrada da Serraria, em direção ao centro da cidade até encontrar a Estrada de Belém Novo, Estrada de Belém Novo até encontrar a Rua Ladislau Neto; Rua Ladislau Neto até encontrar novamente sua confluência com a Av. Guaíba, nas margens dêste mesmo rio.

LV — «GUARUJÁ» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Av. Guaíba, da Rua Murá até encontrar a embocadura da Estrada do Matadouro, por esta em direção oeste-leste até encontrar a Estrada da Serraria; Estrada da Serraria até encontrar a Rua Murá; Rua Murá até encontrar a Av. Guaíba, à margem dêste mesmo rio.

LVI — «VILA NOVA» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: Estrada da Cavalhada, da esquina da Estrada da Pedreira até encontrar a variante Estrada da Cavalhada; variante Estrada da Cavalhada até a embocadura dum avenida projetada rua, e por esta até o extremo sul da Rua Potreiro Velho, dêste ponto por uma linha imaginária, seca e reta em direção sul-norte até encontrar o entroncamento da Estrada Velha de Belém com a Estrada de Belém, daí pela Estrada das Furnas; Estrada das Furnas até encontrar a Av. Vicente Monteggi, e por esta via pública até a Estrada da Palmeira; Estrada da Palmeira até encontrar novamente a Estrada da Cavalhada.

LVII — «SARANDI» a zona compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos: partindo pelo talvegue do Arroio Mangueira, na Estrada Baltazar de Oliveira Garcia, dessa por aquêle curso d'água até encontrar a Av. Assis Brasil, desta, por uma linha reta, seca e imaginária rumo ao norte até encontrar a linha imaginária que divide a zona suburbana da rural (Lei n.º 770, de 13.XII.1959), por esta até a Av. Assis Brasil, na altura da Estrada Bernardino Silveira de Amorim, por esta estrada até encontrar o Arroio Feijó, subindo pelo talvegue dêste novamente até encontrar a Estrada Baltazar de Oliveira Garcia e finalmente por esta, em direção ao centro, até encontrar o Arroio Mangueira.

LVIII — «ARQUIPÉLAGO» o Bairro Arquipélago está formado pela Ilha da Pintada e todas as demais ilhas do Delta do Jacuí que fizerem parte da zona urbana e suburbana do Município de Pôrto Alegre.

Art. 3.º — As linhas de limitação entre os bairros, ficam configuradas: quando os limites forem através de vias públicas, pelo eixo das

mesmas; quando a demarcação se verificar por intermédio de cursos d'água, pelo talvegue dos mesmos, e quando por linhas imaginárias, por marcos que podem ser afixados pelos bairros limitrofes interessados.

Art. 4.º — Revigorada a Lei n.º 1.763, de 23 de julho de 1957, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Alegre, 7 de dezembro de 1959.

Tristão Sucupira Viana
Preefito